



Projeto de Lei Municipal nº 2733/2022

de 30 de março de 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a contratação de Agente Comunitário de Saúde por prazo determinado e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, para a micro-área 02 (dois), nos termos da Lei Municipal nº 1227/2005, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Art. 2º - Os vencimentos mensais a serem percebidos pelo servidor contratado serão iguais ao valor do padrão referencial previsto na legislação municipal para o cargo, assim como as atribuições a serem desenvolvidas, que são as afetas aos Cargos de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo Único - O reajuste dos vencimentos ocorrerá nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais do que os concedidos para os demais servidores do município.

Art. 3º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Artigo 236 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - A contratação excepcionalmente será até pelo período previsto no Artigo 234, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, respeitadas as situações motivadoras das contratações.

Art. 5º - A contratação se dará com base em seleção simplificada a ser realizada pela Equipe da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, respeitando-se os princípios da impessoalidade, publicidade e economicidade.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.



IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal

Justificativa ao Projeto de Lei nº 2733/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 2733/2022 busca autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa contratar emergencialmente Agente Comunitário de Saúde – Micro-Área 2.

A contratação emergencial se deve em face desta área estar sem atendimento, necessitando de forma emergencial a sua cobertura.

Importante referir que face ao pedido de demissão da agente de saúde ocupante do cargo de provimento efetivo, sendo que é necessário que se faça a contratação emergencial para evitar evidentes prejuízos ao programa no interior do município com uma distância expressiva da área central.

Destacamos que a demanda, atualmente, já vinha sendo suprida por servidor contratado emergencialmente para esta finalidade, sendo que o mesmo também requereu exoneração no início deste ano de 2022.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR

